ENTENDA O QUE VEM POR AÍ

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados

VIGÊNCIA A PARTIR DE
20/AGO/2020

Fundamentos da proteção de dados pessoais

- Respeito à privacidade
- Autodeterminação informativa
- Liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião
- Inviolabilidade da intimidade, honra e imagem
- Desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação
- Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor
- Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania pelas pessoas naturais

Principais conceitos

Dado pessoal
Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

Dado pessoal sensível
Sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

Banco de dados
Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico

Titular
Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

Consentimento
Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada

Agentes de tratamento
O controlador e o operador

Controlador
Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

Operador
Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

Encarregado
Pessoa que atua como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Tratamento
Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração

Fonte: Cury & Moure Simão Advogados

ARTE MONICA SOBRAL/